



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Coordenador do AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Cassilândia/MS

ASSUNTO: Revisão e autorização da Produção Ambulatorial do AME – Cassilândia (CNES 936 3327), referente à competência ABRIL a JULHO/2021, dos serviços terceirizados.

RELATOR: Laécio dos Santos Oliveira

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência ABRIL a JULHO/2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência ABRIL a JULHO/2021 do Ambulatório Médico de Especialidades de Cassilândia, exames em ULTRASSONOGRAFIA, constatou-se as seguintes inconsistências:

1. Lançamento GSEA, sem agendamento no SISREG;
2. Procedimento lançado no GSEA, distinto do agendamento no SISREG;
3. Procedimentos realizados, no entanto, sem a chave no agendamento SISREG;
4. Procedimentos realizados, porém, no agendamento (SISREG) o paciente está com falta;

DA ORIENTAÇÃO: Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia possui cadastro no CNES 9363327, o ambulatório Médico de Especialidades – AME os seguintes equipamentos: 01 Raio X de 100 a 500 mA; e 01 Ultrassom Doppler Colorido. E o médico Marcelo de Paula Souza Silva - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem com o CBO 225320. Com atendimento para exames de Raios X conforme a demanda.

Cabe ao Serviço de Auditoria do município de Cassilândia verificar a produção mensal conforme a documentação para revisão dos serviços executados no Ambulatório Médico

Recubi
08/09/21
Davi



de Especialidade, como parte integrante do Controle e Avaliação. E na competência ABRIL a JULHO/2021, foram apresentados a este serviço, por meio de listas de agendamentos do sistema SISREG, bem como as solicitações médicas, prontuários, laudos de exames e os lançamentos no programa GSEA. Foram observadas as seguintes inconsistências:

1. PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA

ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (02.05.02.014-3)

Foi observado 01 (um) exame de paciente, o qual foi faturado no sistema GSEA, foi apresentado a comprovação, entretanto o exame não consta do agendamento no sistema SISREG.

2. PROCEDIMENTO DE CONSULTA EM NEUROLOGIA

O médico Francisco Márcio Carvalho Filho - Médico em Neurologia com o CBO 225112 é o profissional designado à realização dos exames de consulta em neurologia no Ambulatório Médico de Especialidades – AME no município de Cassilândia-MS, conforme a demanda de pacientes.

DA CONSTATAÇÃO: Foram analisados os procedimentos realizados no período de ABRIL A JULHO/2021, entretanto apenas no mês de maio é que constam procedimentos realizados. Assim, foram analisados os procedimentos do período MAIO/2021. No período em análise foram observadas as seguintes inconsistências:

1. Falta da assinatura do médico responsável na guia de encaminhamento;
2. Procedimentos confirmados, não faturados, mas sem o laudo;
3. Procedimentos não faturados, sem agendamento, mas com laudo;



**FALTA DA ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL N.
ENCAMINHAMENTO DE**

Foi observado que as guias de encaminhamento do médico responsável não assinatura. RECOMENDAMOS que todas as guias de encaminhamento sejam ^a

**PROCEDIMENTOS CONFIRMADOS, NÃO FATURADOS, MAS SEM
LAUDO**

No período MAIO/2021 foram verificados 09 (nove) procedimentos com essa inconsistência. RECOMENDAMOS que todas as consultas só sejam confirmadas(lançadas) no SISREG após o paciente adentrar à sala de consulta. Esse procedimento evita que tal inconsistência continue ocorrendo.

**PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS, SEM AGENDAMENTO, MAS COM
LAUDO**

No período MAIO/2021 foi verificado 01 procedimento de consulta em Neurologia com essa inconsistência. RECOMENDAMOS que verifique o motivo da inconsistência.

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Cassilândia – AME, na competência ABRIL a JULHO/2021, sendo monitorados neste primeiro momento somente os serviços terceirizados, resultou em algumas inconsistências que devem ser corrigidas para dessa forma serem disponibilizados serviços de melhor qualidade à população.

Na vigência em análise foram agendados um total de 514 (quinhentos e catorze) em ULTRASSONOGRÁFIAS agendadas pelo sistema SISREG- municipal, o qual consta uma porcentagem de 84,63 % de comparecimento e 15,37 % de falta.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



Na vigência em análise foram agendadas um total de 100 (cem) consultas em NEUROLOGIA agendadas pelo sistema SISREG- municipal, o qual consta uma porcentagem de 68 % de comparecimento e 32 % de falta.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real.

No entanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas e, conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia- MS, 08 de setembro de 2021

Caroline Meireles Fanfoni
Auditoria – SUS- SMS

Laécio dos Santos Oliveira
Auditor – SUS- SMS